

**Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.**

**Resposta à Consulta Pública sobre a  
sobre a harmonização técnica das faixas dos 900 MHz e 1800 MHz**

5 de abril de 2022

## 1. Introdução

A Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A. (adiante “Vodafone”) vem, através da presente resposta, pronunciar-se sobre a consulta pública relativa à harmonização técnica das faixas dos 900 MHz e 1800 MHz.

Os comentários ora enviados constituem a posição da Vodafone sobre a consulta em apreço, podendo sofrer de alterações em virtude de uma evolução das condições de mercado e/ou de novas decisões ou projetos de decisões que a ANACOM venha futuramente a aprovar neste contexto ou noutro com ele direta ou indiretamente relacionado.

## 2. Comentários

A Vodafone saúda a iniciativa da ANACOM de promover a consulta pública sobre a harmonização técnica das faixas dos 900 MHz e 1800 MHz (doravante SPD).

A Vodafone considera que o SPD é genericamente positivo e em linha com os interesses públicos nacionais na utilização eficiente do bem público que é o espectro, dotando os diversos detentores de direitos de utilização de frequências de 900 MHz e 1800 MHz das condições para promover uma utilização tecnologicamente neutra das faixas em questão e, em particular, para implementação da tecnologia 5G. Tais condições são consistentes com a Decisão de Execução (UE) 2022/1 73 da Comissão, de 7 de fevereiro de 2022.

No que diz respeito à republicação dos títulos únicos prevista no SPD, a Vodafone identificou pequenas gralhas no que diz respeito ao seu título que importa corrigir na decisão final que venha a ser tomada pela ANACOM sobre esta matéria.

Assim e onde no SPD está referido:

*“4.4. O débito a que se refere o número anterior corresponde ao débito máximo teórico de download possível para um utilizador, incluindo o tráfego de sinalização/codificação.”*

deverá ficar

*“44.4. O débito a que se refere o número anterior corresponde ao débito máximo teórico de download possível para um utilizador, incluindo o tráfego de sinalização/codificação.” (destaque nosso)*

Adicionalmente, onde se lê no SPD:

*“53.5. As obrigações de instalação de estações a que se referem os números 53.3. e 53.4. podem ser cumpridas através de estações próprias da VODAFONE, partilhadas ou de terceiros com recurso a ofertas grossistas. 53.6. Para efeitos do cumprimento do disposto no número 53.2 são contabilizadas as estações de base próprias instaladas pela VODAFONE, incluindo as instaladas ao abrigo do disposto no número 53.4.”(destaque nosso)*

deverá ser incluído um espaçamento entre a condição 53.5 e 53.6, ficando da seguinte forma:

*“53.5. As obrigações de instalação de estações a que se referem os números 53.3. e 53.4. podem ser cumpridas através de estações próprias da VODAFONE, partilhadas ou de terceiros com recurso a ofertas grossistas.*

*53.6. Para efeitos do cumprimento do disposto no número 53.2 são contabilizadas as estações de base próprias instaladas pela VODAFONE, incluindo as instaladas ao abrigo do disposto no número 53.4.”*